

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 5 de abril de 2022.
DECRETO Nº 38951

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1010.2645300382.139.01.1100000.339092.000	Compensações Tarifárias	1.500.000,00	-
1010.2645300382.139.01.1100000.339048.000	Compensações Tarifárias	-	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00	1.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38952

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29559/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100261.025.02.XXXXXX.449051.721	1000314

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38953

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29559/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.025.02.1000314.449051.721	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Execução de Obras e Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica da Rua Arthur Ferreira dos Santos - Parque Santo Agostinho - Taboão, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38954

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14466/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200411.041.05.1000159.3390XX.325	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38955

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 134.800,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14466/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
2191.1648200411.041.05.1000159.339092.325	Trabalho Técnico Social - TTS	134.800,00	-
2191.1648200411.041.05.1000159.339039.325	Trabalho Técnico Social - TTS	-	134.800,00
TOTAL		134.800,00	134.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38956

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.883.187,80.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10032/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.883.187,80 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.057.01.2200031.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	847.606,72
0810.1236100072.057.01.2200032.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	282.305,95
0810.1236500062.035.01.2100031.335039.005	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar Infantil	565.071,16
0810.1236500062.035.01.2100032.335039.005	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar Infantil	188.203,97
TOTAL		1.883.187,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	1.883.187,80
TOTAL		1.883.187,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38957

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7175/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0810.1236500062.042.05.2100035.339032.708	05	2100035

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38958

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.014,11.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7175/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 380.014,11 (trezentos e oitenta mil, quatorze reais e onze centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.042.05.2100035.339032.708	Material Escolar - Infantil	380.014,11
TOTAL		380.014,11

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Educação - Termo de Compromisso de Emendas - Aquisição de Kits Educacionais Infantis - Material Escolar - PAR, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38959

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.983.898,95.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.983.898,95 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.05.3000157.335085.621	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	2.613.110,79
0791.1030200032.016.05.3000157.335085.621	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	1.150.788,16
0791.1030600032.014.05.3000157.339030.621	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Especializada	70.000,00
0791.1030200032.020.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade -Administração Direta	150.000,00
TOTAL		3.983.898,95

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.017.05.3000157.339039.621	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	2.613.110,79
0791.1030200032.018.05.3000157.339039.621	Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	1.150.788,16
0791.1030200032.013.05.3000157.339030.621	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Especializada	220.000,00
TOTAL		3.983.898,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38960

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 360.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030500042.025.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	60.000,00	-
0791.1030500042.025.05.3000157.339036.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	-	60.000,00
0791.1030200032.020.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	50.000,00	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339032.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	-	50.000,00
0791.1030100022.011.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	230.000,00	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339048.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	230.000,00
0791.1030500042.025.05.3000157.339032.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	20.000,00	-
0791.1030500042.025.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	-	20.000,00
TOTAL		360.000,00	360.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38961

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2022;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1491.2781200202.108.01.1100000.335041.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	85.500,00
1110.0412200522.161.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	10.000,00
TOTAL		95.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200192.105.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	21.000,00
1410.2781100192.103.01.1100000.339039.000	Atividades de Competição Esportiva	24.500,00
1410.2781200192.105.01.1100000.339014.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	50.000,00
TOTAL		95.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38962

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.101.181,58.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 18.101.181,58 (dezoito milhões, cento e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	4.700.000,00
0791.1030200032.016.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	7.434.551,27
0791.1030200032.018.01.3100000.335085.001	Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	297.815,96
0791.1030200031.003.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	1.500.000,00
0791.1030100021.002.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	400.000,00
0791.1030200031.003.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	400.000,00
0791.1030500041.004.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	300.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339032.001	Atendimento a Demandas por Ordem Judicial	900.000,00
0791.1030100022.010.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	900.000,00
0791.1030600022.009.01.3100000.339032.001	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	1.000.000,00
0791.1030600032.014.01.3100000.339032.001	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Especializada	263.814,35
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	5.000,00
TOTAL		18.101.181,58

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.339039.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	10.363.814,35
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	7.434.551,27
0791.1030200032.018.01.3100000.339039.001	Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	297.815,96
0791.1012200012.005.01.3100000.339035.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	5.000,00
TOTAL		18.101.181,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38963

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 382.700,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 343/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 382.700,00 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3710.1545200741.030.01.1100000.449051.000	Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana	382.700,00
TOTAL		382.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.0412200272.120.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	86.800,00
0910.1545100261.025.01.1100000.339030.000	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	100.000,00
0910.0412200272.120.01.1100000.339031.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	7.000,00
0910.0412200272.120.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	17.500,00
0910.1545100261.025.01.1100000.339039.000	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	14.000,00
0910.1545100261.025.01.1100000.449051.000	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	157.400,00
TOTAL		382.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38964

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.013.676,60.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 343/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 37.013.676,60 (trinta e sete milhões, treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200321.032.01.1100000.449030.000	Implantação e Ampliação da Secretaria de Serviços Públicos	10.000.000,00
3710.1545100742.127.01.1100000.339039.000	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Praças	27.013.676,60
TOTAL		37.013.676,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3710.1545200741.030.01.1100000.449039.000	Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana	37.013.676,60
TOTAL		37.013.676,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38965

Altera os membros da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e em conformidade com o processo administrativo nº 2354/2021;

DECRETA:

Art. 1º ALTERA a composição dos membros integrantes da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, nomeada pelo Decreto Municipal nº 38301, de 19 de agosto de 2021, conforme segue:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**EXCLUIR**

Suplentes: Arq. Urb. Karla Pastro

INCLUIR

Suplentes: Arq. Urb. Mounir Fouad Karamé
Arq. Urb. Magda Berberich Freire Seabra

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 5 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 898/2022-GP

Altera a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Reconduzidos para compor a **Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos** por mais um mandato de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.875/2002, os membros relacionados abaixo:

I - Oswaldo Choli Filho - Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos;
II - Maurício Pereira Pitorri - Vice Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos; e
III - Cássia Regina Meffe Francisco - Membro Suplente Representante da Municipalidade.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a **Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos**, na condição de Membro Titular e Suplente, respectivamente, conforme segue:

I - Fabio Roberto Pavão, CF: 69586 - Membro Titular representante da Municipalidade, em substituição ao Sr. Giuliano Roberto Pestana; e

II - Giuliano Roberto Pestana, CF: 22134 - Membro Suplente representante da Municipalidade, em substituição a Sra. Meire Aparecida Brandão Pignatari.

Art. 3º No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados deverão observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 5.875/2002 e no Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 899/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor(a): Abdo Lcarim Mazloum (código 70345), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal (304-12), lotado na SM;

Vaga: exoneração de Thiago de Azevedo Lopes Fonseca, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 900/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Alexandre Rodrigues de Oliveira - RG 14.735.163, CPF 451.473.026-20, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal (304-21), lotado na SDH;

Vaga: exoneração de Abdo Lcarim Mazloum.

PORTARIA Nº 901/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Isabella de Freitas Allegrini** (código 70985), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-125), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 902/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Valdirene Genesio dos Santos** (código 71624), **Assessor de Gabinete** (620-260), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 903/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Valdirene Genesio dos Santos** (código 71624), **Assessor de Gabinete** (620-260), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 904/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 21/2022-SGE02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.282/2018-GP, que designou o servidor **Vanderlei da Silva Melo** (código 3420), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-537), lotada na SGE02.06.03.03.

PORTARIA Nº 905/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 112/2022-SAR,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 660/2021-GP, que designou o servidor **Suelho Gomes Patriota** (código 42914), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-550), lotada na SAR10.00.03.

PORTARIA Nº 906/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 86/2022-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.931/2020-GP, que designou a servidora **Camila Silva Mendes** (código 59994), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-852), lotada na SS16.47.07.01.

PORTARIA Nº 907/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 90/2022-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.840/2020-GP, que designou a servidora **Dayane Gonçalves Cardoso Custodio** (código 63743), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-882), lotada na SS16.57.11.01.

PORTARIA Nº 908/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 123/2022-SS18.04,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 534/2022-GP, que designou a servidora **Rita de Cassia Elias Fernandes** (código 60859), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-302), lotada na SS00.00.01.

PORTARIA Nº 909/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 42/2022-SM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Mônica Romero Lopes de Assis** (código 13536), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-417), lotada na SM00.06.01.

PORTARIA Nº 910/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 836/2022-GP, referente à senhora **Roseli Raposo Tavares**.

PORTARIA Nº 911/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

SECRETARIA DE JUSTIÇA

PORTARIA INTERNA nº 007/2022-SJU de 1º de Abril de 2022.

O **Secretário de Justiça, AIRTON TREVISAN**, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo artigo 206, IX, da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,

RESOLVE:

1. Nos termos da Portaria nº 003/2017-SF nomear gestor e fiscal de contrato conforme segue:

Nº Contrato	Nº P.A.	CONTRATADO	Objeto
CTR 060701/2018-DLC - Termo de Adesão	54.689/2018	OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS - ONR CNPJ 37.318.313/0001-00	Disponibilização das certidões de matrículas de imóveis junto aos registros de imóveis do Estado de São Paulo, por meio de certidões digitais, visualização eletrônica (matricula online) e pesquisa eletrônica.
GESTOR	Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias - CF 45.442		
SUPLENTE	Ocmir Gomes de Macedo - CF 3.897		
FISCAL	Fernanda da Silva Carvalheiro - CF 18.085		
SUPLENTE	Donovan Aparecido Cordeiro de Freitas - CF 54.538		

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data e revoga as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 172/2022-SJU04

De 30 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 49219/2021.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **820/2021-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959 - Membro

Incluir: Luiz Carlos Ventaja - CF 21696 - Membro

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Graciene Heloíse Machado da Costa - CF 41404

Membros: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869

Luiz Carlos Ventaja - CF 21696

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 173/2022-SJU04

De 30 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 3829/2021.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **859/2021-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959 - Membro

Incluir: Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067 - Membro

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Tatiana Pereira Gomes - CF 45353

Membros: Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Luiz Carlos Ventaja - CF 21696

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 174/2022-SJU04

De 30 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 15321/2021.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **128/2021-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959 - Membro

Incluir:

Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869 - Membro

Mayara Aparecida Neves - CF 48872 - Secretária

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Odilon Otacílio Lima Junior - CF 49626

Membros: Marcio Alessandro Pereira - CF 58909

Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869

Secretária: Mayara Aparecida Neves - CF 48872

3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **128/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de PAD.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 175/2022-SJU04

De 30 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 17602/2020.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **857/2021-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959 - Membro

Incluir: Mayara Aparecida Neves - CF 48872 - Membro

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Sueli Felix do Santos da Silva Brandi - CF 47807

Membros: Mayara Aparecida Neves - CF 48872

Valmir Alves dos Santos - CF 69878

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 176/2022-SJU04

De 30 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 24680/2021.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **653/2021-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959 - Membro

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes - CF 45356

Membros: Marcio Alessandro Pereira - CF 58909

Mayara Aparecida Neves - CF 48872

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 177/2022-SJU04

De 30 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 27136/2020.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **418/2021-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959 - Membro

Incluir: Marcio Alessandro Pereira - CF 58909 - Membro

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Karina Elias Benincasa - CF 60845

Membros: Luiz Carlos Ventaja - CF 21696

Marcio Alessandro Pereira - CF 58909

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 178/2022-SJU04

De 30 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 47219/2021.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **925/2021-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959 - Membro

Incluir: Juliane Santos Silva - CF 65992 - Membro

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Edmir de Azevedo - CF 1134

Membros: Juliane Santos Silva - CF 65992

Valmir Alves dos Santos - CF 69878

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 179/2022-SJU04

De 30 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 48093/2021.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **082/2022-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959 - Membro

Incluir: Mayara Aparecida Neves - CF 48872 - Membro

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Cecília Rodrigues Talalis de Castro - CF 46309

Membros: Mayara Aparecida Neves - CF 48872

Valmir Alves dos Santos - CF 69878

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 180/2022-SJU04

De 30 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 33022/2021

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **632/2022-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Myckel Douglas Fernandez da Silva - CF 59249

Incluir: Paulo Henrique Hemoto Morgado - CF 72769

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Márcio Alessandro Pereira - CF 58909

Membros: Filipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869

Paulo Henrique Hemoto Morgado - CF 72769

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 181/2022-SJU04

De 30 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52410/2021

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **091/2022-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959

Incluir: Filipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Filipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869

Membros: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830

Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Juliane Santos Silva - CF 65992

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 182/2022-SJU04

De 31 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 45128/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Sílvia Maria Rocha Gonçalves Fuentes - CF 57001

Membros: Jaqueline Souza Pessoa - CF 61358

Valência Elis Roman Lorite - CF 27309

Secretária: Claudia Batista Urbano - CF 28500

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 183/2022-SJU04

De 31 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 49643/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Wania Regina de Sousa Mendes Garcia - CF 60870

Membros: Lívia Rodrigues de Assis Yajima - CF 68574

Maria Aparecida Vieira dos Santos - CF 42333

Secretária: Daniele Santos Benjamin - CF 59986

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 184/2022-SJU04

De 31 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 31992/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Débora Cristina de Souza Ferreira - CF 32627

Membros: Valeska Edneuda de Souza Silva - CF 59725

Gleice Neves de Oliveira - CF 53946

Secretária: Ana Paula Fernandes Marques - CF 47865

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 185/2022-SJU04

De 31 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 39486/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **580/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 186/2022-SJU04

De 31 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52049/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **023/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 187/2022-SJU04

De 31 de março de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 25388/2021, oriundo da Secretaria de Cultura.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **620/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 047/2022-SC00.02.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 188/2022-SJU04

De 31 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 1699/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 080/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 189/2022-SJU04

De 04 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta praticada por servidora, conforme PA nº 32255/2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, com os seguintes servidores:

Presidente: Anderson de Almeida Cardoso - CF 4148**Membros:** Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Valmir Alves dos Santos - CF 69878

2. Ato contínuo, fica intimado o Sr. Presidente Anderson de Almeida Cardoso, à contar desta publicação, para que em 48 horas retire os autos na Corregedoria do Município para o início dos trabalhos.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 190/2022-SJU04

De 04 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 23024/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria 899/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 191/2022-SJU04

De 04 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11725/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 111/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 192/2022-SJU04

De 04 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52195/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 025/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 193/2022-SJU04

De 04 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52193/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 024/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 194/2022-SJU04

De 04 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11724/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 110/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 02/2022-SDU/GS

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Carlos Eduardo Soler, no uso de suas atribuições legais próprias, como Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, instituído pelos artigos 120 a 127 da Lei Municipal nº 7.730 de 4 de maio de 2019 (Plano Diretor Municipal);

RESOLVE:

- 1 - Alterar a representação do Poder Público na composição da Comissão Eleitoral do CMDU, constituída pela Portaria nº 01/2022 - SDU - GS, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 2022;
- 2 - São representantes do Poder Público:

I - Presidente:

Excluir: Kátia Ayumi Tani - 41115

Incluir: Francini Renata Domingues - CF 5243.

3 - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria 01/2022 - SDU - GS.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DIVISÃO TÁC. DE CONTROLE DE POSTURAS E ATIVIDADES. ECON - SDU03.08****SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS - SDU03.08.06****EDITAL Nº 009/2022 - CANCELAMENTO - SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P./AI. Nº	Requerente	Despacho
36072/21	116294 E 116295	DIANA ANDRADE MENEZES	DEFERIDO
13703/21	114609 E 114610	RENAN LEOPOLDO GAETA / MARCOS ANTÔNIO GAETA E S/MR	DEFERIDO
42167/21	112382	IVETE DOS SANTOS GUERRA / ABÍLIO DOS SANTOS GUERRA.	DEFERIDO
44241/21	112482 E 112483	ASSIST.SOCIAL.DOM JOSÉ GASPAS	DEFERIDO
53170/21	122070	BENEDITA DOS SANTOS DE JESUS	DEFERIDO
22650/21	114633	SANDRA REGINA DOS SANTOS FERREIRA DE MOURA / HENRIQUE B. SACALINA E OUTRO / ADILSON DOS SANTOS.	DEFERIDO
350/21	115775	JÓÃO BARBOSA DE LIMA.	DEFERIDO
18932/09	47094	ALEXANDRE JOAQUIM RODRIGUES	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**EDITAL Nº 001/2022 - RETIFICAÇÃO - SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Fica retificado a Notificação Preliminar nº 120582 publicada no diário oficial de 24 de Setembro de 2021 nº 35/2021.

Conforme segue para fazer constar:

Onde se lê: Notificação Preliminar.**Leia-se:** Auto de Infração/Multa:

LAVRADA EM 10/08/2021. Proprietário: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA. Inscr. Cadastral: 081.84.90.0110.00.000. Endereço: RUA BENEDITO TRIELI DE LIMA, 103 LT.P/17 QD.178 PQ. CONTINENTAL GL4. Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS****COMUNICADO 04/2022**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 01/03 à 31/03/22.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SDU04.03						
Licença	Processo	Nome	OBS.	Ramo	Expedição	Validade
21/22	2742/21	GUARULHOS COMERCIO DE SUCATAS LTDA	PROVISÓRIA	COMER. RESÍDUOS	16/02/22	16/08/22
24/22	58017/16	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	PROVISÓRIA	COM. ATACADISTA	22/02/22	22/08/22
25/22	18511/21	CHOPPED INDUSTRIA EIRELI	PROVISÓRIA	IND. E COM. DE CABOS	23/02/22	01/09/22
26/22	25263/11	AUTO POSTO UNIVERSITÁRIO DE GUARULHOS LTDA	PROVISÓRIA	CAM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS	03/03/22	03/09/22
27/22	45852/21	NATURA COMERCIAL LTDA	PROVISÓRIA	COM. VAREJISTA DE COSMÉTICOS	15/03/22	15/09/22
28/22	42127/20	CHAMA AUTO POSTO LTDA	PROVISÓRIA	COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS	15/03/22	15/09/22
29/22	1070/10	CFB MORAES REPRESENTAÇÃO	PROVISÓRIA	TRANSP. RODOVIÁRIO	15/03/22	15/09/22
30/22	46969/14	RECICABOS IND. E COMERCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI	PROVISÓRIA	IND. E COMERCIO	15/03/22	15/09/22
31/22	19745/14	POLIBALBINO IND. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA	PROVISÓRIA	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	16/03/22	16/09/22
32/22	34980/11	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	PROVISÓRIA	ATIVIDADES DE ATEND. HOSPITALARES	16/03/22	16/09/22
33/22	49562/10	COLÉGIO RUIOS LTDA	PROVISÓRIA	ENSINO	16/03/22	16/09/22
34/22	9748/21	IMPERIUM LOGISTICA LTDA	PROVISÓRIA	TRANSPORTE RODOV.	16/03/22	16/09/22
35/22	88253/19	VALOCHI SOUSA PAES CONGELADOS EIRELI	PROVISÓRIA	PADARIA E CONFEITARIA	16/03/22	16/09/22
36/22	29224/14	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	PROVISÓRIA	PRONTO ATEND. MÉDICO	16/03/22	16/09/22
37/22	26723/16	VEROS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	PROVISÓRIA	INDÚSTRIA E COMERC.	16/02/22	16/09/22
38/22	13603/22	DELPHI FRETES INTERNACIONAIS EIRELI	PROVISÓRIA	COMISSÁRIA DE DESPACHOS	21/03/22	21/09/22
04/22	9073/22	MARCUS PAULO ROGGERO	HOR. ESPECIAL	VAREJISTA DE BEBIDAS	24/02/22	CLI
05/22	8074/22	TIAGO ANDRADE ALVES	HOR. ESPECIAL	VAREJISTA DE BEBIDAS	22/03/22	CLI
10/22	43050/20	PRAIA 33 BAR E RESTAURANTE LTDA	HOR. ESPECIAL	REST. E SIMILARES	22/03/22	CLI
11/22	19046/16	TEC-X CENTRO TÉCNICO DE ENSINO PROFISSIONAL LTDA	HOR. ESPECIAL	FORMAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO	23/03/22	CLI
12/22	59896/19	DISBRABAM DISTRIBUIDORA DE BANANAS LTDA	HOR. ESPECIAL	DISTRIBUIDORA	24/03/22	CLI
13/22	52356/21	ADEGA GELADÃO VIII LTDA	HOR. ESPECIAL	COM. VAREJISTA BEBIDAS	24/03/22	CLI
14/22	5670/22	B. L. SOARES ADEGA	HOR. ESPECIAL	COM. VAREJISTA	24/03/22	CLI
15/22	28809/21	PAPARAZO LOUGE BAR LTDA	HOR. ESPECIAL	DISCOTECA/TABACARIA	25/03/22	CLI
16/22	63725/14	BOTECO DA VILA SANTA MENA LTDA	HOR. ESPECIAL	BAR E RESTAURANTE	25/03/22	CLI
45/22	51535/21	MARIA DE FATIMA CAETANO PINTO	AUTÔNOMO	CONSULT. MÉDICO	23/12/21	AVCB/CLCB

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EVENTOS SDU04.02

Licença	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
03/22	11987/22	ACQUA BALL	MARTA MARASCHI LULA	18/03/22	08/03 A 20/05/22
04/22	14468/22	JURASSIC DINO	R4R EVENTOS	22/03/22	01/04 A 31/05/22
05/22	13944/22	FESTIVAL DE TORRESMO DE GUARULHOS	NICOLAS DIAS DA COSTA	25/03/22	25/03 A 27/03/22

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO EM EQUIPAMENTO PÚBLICO SDU04.02

Autorização	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
03/22	OFICIO 02/22	INSTRUÇÕES DO CUIDADO DA MULHER	TEC-X - CENTRO TÉCNICO DE ENSINO PROFISSIONAL LTDA	16/03/22	26/03/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2022-SDCETI

O Secretário Sr. **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais no âmbito desta **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**, considerando a incumbência conferida pelo art. 49, da Lei Municipal nº 7.728, de 3 de junho de 2019; considerando o contido no Processo Administrativo nº 18198/2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 31148, de 19 de agosto de 2013, que delegou competência aos Secretários Municipais; e

Considerando a Portaria nº 2358/2021 - GP, que nomeou os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI, para o biênio 2021/2023, em conformidade com o disposto no § 6º, do artigo 16, a Lei Municipal nº 7.728, de 3 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2358/2021 - GP, que nomeou os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI, para o biênio 2021/2023, conforme segue:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXCLUIR:**Representante:** Marco Aurélio Cardozo Carvalho**INCLUIR:****Representante:** Marcos Aurélio Fernandes Garcia.**I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES**

Universidade São Judas Tadeu

EXCLUIR:**Titular:** Fernando Pizzo Ribeiro**INCLUIR:****Titular:** Alessandra Demite Gonçalves de Freitas**IV - INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

EXCLUIR:**Titular:** Wilker Iassia**INCLUIR:****Titular:** Ricardo Castilho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Solicitações de Cadastro de Transporte de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos, INDEFERIDAS (Art. 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019)

Processo nº Requerente

- 23024/2015 ADRIANO APARECIDO DO NASCIMENTO BOLSA
- 23203/2015 EDI CARLOS MAZZO
- 23219/2015 JOSE LEANDRO GONÇALVES VARGEM
- 23289/2015 CARLOS ALBERTO MAZZO
- 24636/2015 ELTON PEDRO GONÇALVES DA SILVA
- 25387/2015 VALDEMAR SIQUEIRA FRANCO
- 25519/2015 MAURICIO NARDONI
- 25611/2015 MAURO MARSOLA
- 25823/2015 SAMUEL SALGUEIRO
- 26089/2015 FABIO TENENTE SIMÕES
- 26135/2015 LEO TERRA TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
- 26139/2015 MANOEL LUIZ MOREIRA DA SILVA
- 26197/2015 RODOLFINA DE AMORIM NEVES
- 26252/2015 ADILSON VICENTE PEREIRA
- 26590/2015 ADRIANO DE SOUZA
- 26605/2015 JOSE FERNANDO SANTOLIM
- 26851/2015 ANTONIO FRANCISCO DE SALES
- 26872/2015 ANTONIO JOSE CAMPOS DA SILVEIRA
- 26918/2015 DJALMA APOLINÁRIO DA SILVA NETO
- 27812/2015 EGNALDO ARCANJO DOS SANTOS
- 27815/2015 WAGNER DA SILVA
- 27942/2015 ISABEL LIMA DA SILVA
- 28598/2015 EDSON JOSE PEDROZA
- 28683/2015 DISK GEO LOCAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
- 28697/2015 MARCIO ROBERTO PEREIRA
- 28801/2015 JUNIOR RICARDO NOLASCO DE FARIAS
- 28929/2015 BERENELSO FREIRE SANTOS
- 29142/2015 JOSE CARLOS ARAUJO
- 31687/2015 GILMAR BRANDÃO ALMEIDA
- 32172/2015 JOSE NIVALDO RODRIGUES
- 33752/2015 SILVANO TENORIO DE LIMA
- 35853/2015 ANTONIO DE CAMPOS CARDOSO
- 39205/2015 ANTONIO DOS SANTOS SILVA
- 41346/2015 UBIRAJARA DE JESUS SANTOS JUNIOR
- 41491/2015 CICERO FRANCISCO DA SILVA
- 48502/2015 DENILSON DE OLIVEIRA SILVA
- 62824/2015 JOSE DOS ANJOS DE OLIVEIRA
- 73011/2015 CESAR ADALTO ALVES
- 8687/2017 SEIXO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
- 18384/2017 ALIANDES MENEZES BARBOSA PINTO
- 20101/2017 ROQUE REMOÇÕES LTDA ME
- 29954/2017 ADILSON VICENTE PEREIRA
- 30204/2017 GIDALTO DOS SANTOS
- 30848/2017 DINO CESAR DE SOUZA
- 32779/2017 EDNA MARIA VINCINGUERRA SOUZA
- 33770/2017 JOSE DONIZETI TAVARES
- 34348/2017 PETERSON SOUZA DA SILVA
- 35425/2017 RICARDO TERUDI DA SILVAM SEKI
- 35636/2017 JOÃO BATISTA RAMOS PEREIRA
- 36903/2017 ROGERIO EUSEBIO COELHO
- 36958/2017 EDGAR PEREIRA CAMPOS
- 38335/2017 MAURO FIGUEIREDO
- 38875/2017 MANOEL CECILIO RIBEIRO
- 39988/2017 ELSON BIZARRIA MOREIRA
- 43751/2017 ROGERIO DA SILVA SANTOS
- 47237/2017 FABIO MARTELO RIBEIRO ME
- 50327/2017 RIZONILDE FRANCO DE ALENCAR
- 52840/2017 WALTER JORGE SOARES
- 52957/2017 FERNANDO GREGORIO MAGALHÃES
- 53208/2017 LISIA GARCES DE JESUS
- 53855/2017 ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA
- 56555/2017 ALBERTO AUGUSTO DE MOURA
- 56619/2017 SS TERRAPLANAGEM ATERRO E DEMOLIÇÃO LTDA ME
- 59335/2017 JOSIAS EDVALDO GONÇALVES
- 61497/2017 LUIZ CARLOS ESTEVES
- 61498/2017 MARCOS ANTONIO GEMELCO
- 62382/2017 BENEDITO MESSIAS RONDON
- 66068/2017 MANOEL FERNANDES GARCEZ FILHO
- 66078/2017 PEDRO CABRAL
- 67168/2017 PAULO FERNANDES GARCEZ
- 68128/2017 NIVALDO SPADARO
- 68632/2017 ANTONIO FERNANDES QUEIROZ
- 70720/2017 ARLIQUIM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
- 72049/2017 DONIZETE DE JESUS QUEIROZ
- 72052/2017 ANA LOIVA DE SOUZA CRUZ
- 72058/2017 LUISA MOURA QUEIROZ
- 25961/2018 UALACE COIMBRA CRUZ
- 31122/2018 ANDRE ANDERSON GONÇALVES
- 39636/2018 JULIO CESAR DUARTE
- 49142/2018 JOÃO GERALDO FRANCISCO
- 54169/2018 LUIZ FELIPE PITTA GONÇALVES
- 58439/2018 DUTERRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQ.
- 62190/2018 ANDERSON DA COSTA LARA
- 64880/2018 JONAS IZIDORO DOS SANTOS
- 1972/2019 FRANCISCO FORNAZIEIRO DE SOUZA
- 52753/2019 AMARO ALVES SILVA
- 14811/2020 ARLEY BOMFIM TOLENTINO
- 36701/2021 MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOC. SIMPLES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 005/2022-SAR
Em, 28 de março de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. **BRUNO GERSÓSIMO**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	AF	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR/ SUPLENTE	FISCAL/ SUPLENTE
1	32201/2021	31339/20	43/22-SAR04	FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA	FORNECIMENTO DE HASTES DE ATERRAMENTO	Carlos Eduardo Tranches de Carvalho CF 71106 Paulo Roberto Ferreira Junior CF 50073	Ezequiel Pires de Oliveira CF 43956 Tadeu Dias Alves CF 60740
2	37811/2021	6201/2022	279/22 - SAR01	GUARU PÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COM MARGARINA	Débora Urias Avanti - CF 31151 Creusa Maria da Silva - CF 42613	Ederson Santos - CF 59334 Victor de Souza Pereira - CF 68986
3	44811/2021	12069/2022	274/22 - SAR01	SAT EMBALAGENS LTDA	FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO AMARELO	Débora Urias Avanti - CF 31151 Creusa Maria da Silva - CF 42613	Ederson Santos - CF 59334 Victor de Souza Pereira - CF 68986
4	ARP8011/21	4099/2022	159/22-SAR04	ALPER ENERCI S/A	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED ORNAMENTAIS PARA PRAÇAS	Carlos Eduardo Tranches de Carvalho CF 71106 André Geronazzo Fernandes CF 38848	Ezequiel Pires de Oliveira CF 43956 Tadeu Dias Alves CF 60740
5	37811/21	6128/2022	043/22 - SAR04	GUARU PÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COM MARGARINA	Carlos Eduardo Tranches de Carvalho CF 71106 André Geronazzo Fernandes CF 38848	Karoline Majorie Marques Fernandes CF 54039 Janaina da Silva Oliveira CF 34.740

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2022-SAR

Em, 30 de março de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. **BRUNO GERSÓSIMO**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	AF	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR/ SUPLENTE	FISCAL/ SUPLENTE
1	51401/2021	29.910/2020	43/22-SAR04	POLIGONAL ILUMINAÇÃO EIRELI	POSTES DE AÇO E CHUMBADORES	Carlos Eduardo Tranches de Carvalho CF 71106 André Geronazzo Fernandes CF 38848	Paulo Roberto Ferreira Junior CF 50073 Luis Ivan de Lima Souza CF 57353
2		28315/2021	900018/2022-DLC	MICRO SERVICE ELETRÔNICO S EIRELI	FORNECIMENTO DE CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO	Carlos Eduardo Tranches de Carvalho CF 71106 André Geronazzo Fernandes CF 38848	Ezequiel Pires de Oliveira CF 43956 Sebastião dos Reis Carraro CF 50413
3		28315/2021	900018/22-DLC	TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS	FORNECIMENTO DE CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO	Carlos Eduardo Tranches de Carvalho CF 71106 André Geronazzo Fernandes CF 38848	Ezequiel Pires de Oliveira CF 43956 Sebastião dos Reis Carraro CF 50413

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE IMPEDIMENTO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sentença exarada pelo TCE/SP no processo nº 22135/026/16 e do constante no Processo Administrativo nº 62.309/2016, faz saber que a entidade **INSTITUTO VIVER E CRESCER - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** encontra-se impedida de receber verbas de quaisquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

Alex Viterale
Secretário de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02

EDITAL DE AUTO DE MULTAS Nº 04/2022 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01) torna público o presente Edital, para constar o encaminhamento dos avisos de lançamentos abaixo relacionados, que serão enviados via correio aos autuados ou proprietários dos imóveis. A segunda via poderá ser emitida na central de Atendimento ao Cidadão ou através do site (www.guarulhos.sp.gov.br). O prazo para recorrer dos mesmos é de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, implicará na inscrição dos débitos em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

SIPEX 156996/2017

Auto de Infração/NP nº 65252 - Lavrado em 20/09/2017

Inscr. Cadastral: 103.10.46.0633.00.000

AVISO Nº 2022.165.65252**PA 36614/2018**

Auto de Infração/NP nº 65602 - Lavrado em 20/06/2018
Inscr. Cadastral: 083.85.06.0001.00.000

AVISO Nº 2022.165.65602**PA 40206/2018**

Auto de Infração/NP nº 65538 - Lavrado em 04/07/2018
Inscr. Cadastral: 458883

AVISO Nº 2022.165.65538**PA 55149/2018**

Auto de Infração/NP nº 77271 - Lavrado em 04/09/2018
Inscr. Cadastral: 083.71.56.1546.01.000

AVISO Nº 2022.165.77271**PA 27437/2020**

Auto de Infração/NP nº 66184 - Lavrado em 23/07/2020
Inscr. Cadastral: 081.65.14.0001.00.000

AVISO Nº 2022.165.66184**PA 29319/2020**

Auto de Infração/NP nº 66156 - Lavrado em 12/08/2020
Inscr. Cadastral: 092.73.96.0250.01.002

AVISO Nº 2022.165.66156**PA 29320/2020**

Auto de Infração/NP nº 66157 - Lavrado em 12/08/2020
Inscr. Cadastral: 092.73.96.0250.01.002

AVISO Nº 2022.165.66157**PA 20924/2021**

Auto de Infração/NP nº 74674 - Lavrado em 02/12/2021
Inscr. Cadastral: 111.44.45.0023.00.000

AVISO Nº 2022.166.74674**PA 26181/2021**

Auto de Infração/NP nº 77291 - Lavrado em 08/07/2021
Inscr. Cadastral: 094.71.31.0001.00.000

AVISO Nº 2022.165.77291**PA 26183/2021**

Auto de Infração/NP nº 77292 - Lavrado em 08/07/2021
Inscr. Cadastral: 094.71.31.0001.00.000

AVISO Nº 2022.165.77292**PA 26184/2021**

Auto de Infração/NP nº 77293 - Lavrado em 08/07/2021
Inscr. Cadastral: 094.71.10.0182.01.001

AVISO Nº 2022.165.77293**PA 26186/2021**

Auto de Infração/NP nº 77296 - Lavrado em 08/07/2021
Inscr. Cadastral: 094.71.31.0001.00.000

AVISO Nº 2022.173.77296**PA 26188/2021**

Auto de Infração/NP nº 77297 - Lavrado em 08/07/2021
Inscr. Cadastral: 094.71.10.0182.01.001

AVISO Nº 2022.173.77297**PA 28036/2021**

Auto de Infração/NP nº 67656 - Lavrado em 28/06/2021
Inscr. Cadastral: 234249

AVISO Nº 2022.165.67656**PA 34836/2021**

Auto de Infração/NP nº 74432 - Lavrado em 12/08/2021
Inscr. Cadastral: 131574

AVISO Nº 2022.165.74432**PA 34839/2021**

Auto de Infração/NP nº 74428 - Lavrado em 09/08/2021
Inscr. Cadastral: 084.22.91.0665.00.000

AVISO Nº 2022.165.74428**PA 35142/2021**

Auto de Infração/NP nº 74433 - Lavrado em 24/08/2021
Inscr. Cadastral: 111.55.50.0438.10.025

AVISO Nº 2022.166.74433**PA 36475/2021**

Auto de Infração/NP nº 66292 - Lavrado em 14/09/2021
Inscr. Cadastral: 6344249

AVISO Nº 2022.414.66292**PA 36476/2021**

Auto de Infração/NP nº 66293 - Lavrado em 14/09/2021
Inscr. Cadastral: 6344249

AVISO Nº 2022.414.66293**PA 36485/2021**

Auto de Infração/NP nº 66299 - Lavrado em 14/09/2021
Inscr. Cadastral: 6344249

AVISO Nº 2022.173.66299**PA 45273/2021**

Auto de Infração/NP nº 74656 - Lavrado em 30/09/2021
Inscr. Cadastral: 111.75.16.0001.00.000

AVISO Nº 2022.165.74656**PA 45304/2021**

Auto de Infração/NP nº 67177 - Lavrado em 27/10/2021
Inscr. Cadastral: 195167

AVISO Nº 2022.166.67177**PA 50975/2021**

Auto de Infração/NP nº 66223 - Lavrado em 07/12/2021
Inscr. Cadastral: 101.34.90.0978.00.000

AVISO Nº 2022.165.66223**PA 1781/2022**

Auto de Infração/NP nº 67179 - Lavrado em 12/01/2022
Inscr. Cadastral: 093.55.93.0194.00.000

AVISO Nº 2022.165.67179**EDITAL DE DESPACHO Nº 05/2022 - SM00.06.02**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o Despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA 32472/2021 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENANCIO AIRES - REFERENTE AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67656 DE 28/06/2021, foi **INDEFERIDO** em 16/02/2022e consequentemente lançado o aviso 2022.165.67656 com vencimento em 09/05/2022, prazo para recurso é de 30 (trinta) dias.

PA 47180/2021 - RESIDENCIALJERIVAS - REFERENTE AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67177 DE 27/10/2021, foi **INDEFERIDO** em 03/02/2022 e consequentemente lançado o aviso 2022.166.67177 com vencimento em 09/05/2022, prazo para recurso é de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**EDITAL Nº 03/2022-SASPGCM**

FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta o § 8º, do artigo 144 da CF 1988 e na Lei Municipal nº 7792/2019. E considerando o alto grau de profissionalismo dos Guardas Civis Municipais que enaltecem o nome da corporação perante demais integrantes e comunidade; e Considerando por fim, que os integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **ELOGIO**.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Elogio
JOSE ROMILDO SILVA COSTA	54.219	526/21 - ROMU	118/21 - SASPGCM
PAULO BRAZ DA SILVA	54.184	526/21 - ROMU	118/21 - SASPGCM

REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA	54.221	526/21 - ROMU	118/21 - SASPGCM
ROBSON PETRONE	29.746	526/21 - ROMU	118/21 - SASPGCM
JOSE ROMILDO SILVA COSTA	54.219	527/21 - ROMU	119/21 - SASPGCM
PAULO BRAZ DA SILVA	54.184	527/21 - ROMU	119/21 - SASPGCM
ROBSON PETRONE	29.746	527/21 - ROMU	119/21 - SASPGCM
LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA JR.	39.124	538/21 - IPA NORTE	120/21 - SASPGCM
RENATO FERREIRA BARBOZA	44.093	538/21 - IPA NORTE	120/21 - SASPGCM
TATIANE FORCIONI GALDINO	44.113	538/21 - IPA NORTE	120/21 - SASPGCM
WESLEY AP. MENDES DOS REIS	46.182	538/21 - IPA NORTE	120/21 - SASPGCM
ALMIR PONTES CINTRA GOMES	32.458	231/21 - COORD.OP	002/22 - SASPGCM
ANDERSON MELO DE OLIVEIRA	39.068	231/21 - COORD.OP	002/22 - SASPGCM
CARLOS LEONARDO PARAISO LEAL	24.613	231/21 - COORD.OP	002/22 - SASPGCM
JOSÉ ROBERTO VALENDOLF	43.535	231/21 - COORD.OP	002/22 - SASPGCM
LUIZ AUGUSTO FELIPE	24.543	231/21 - COORD.OP	002/22 - SASPGCM
MARCIO NEVES DE LIMA	25.786	231/21 - COORD.OP	002/22 - SASPGCM
WAGNER CARDOZO DE ALMEIDA	42.225	231/21 - COORD.OP	002/22 - SASPGCM
LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530	17/22 - IPTRAN	003/22 - SASPGCM
PAULO EDUARDO RODRIGUES GAIDO	45.936	17/22 - IPTRAN	003/22 - SASPGCM
CARLOS DA SILVA MARQUES	50.187	18/22 - IPA SUL	004/22 - SASPGCM
FERNANDA DE CÁSSIA PENHA FLORES	35.342	18/22 - IPA SUL	004/22 - SASPGCM
JOSÉ ROMILDO SILVA COSTA	54.219	046/22 - ROMU	005/22 - SASPGCM
PAULO BRÁZ DA SILVA	54.184	046/22 - ROMU	005/22 - SASPGCM
REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA	54.221	046/22 - ROMU	005/22 - SASPGCM
RODOLFO BALERO GOMES	50.333	046/22 - ROMU	005/22 - SASPGCM
ALAN JOSÉ ARAUJO RIBEIRO	30.741	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
ANDERSON CASTRO MOREIRA	31.175	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
ANDRÉ ALEX GUIMARAES	31.507	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
DANIEL MARTINS ALVARENGA	31.790	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
ISRAEL MENDES BOMFIM	45.596	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
JEAN MICHEL DE CARVALHO DUTRA	54.227	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
LAUDECIER AP. DE ALMEIDA SANTOS	30.753	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
LIGIA MARIA SABINO NAPOLITANO	31.925	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
LIGIBEL BERNARDES DA SILVA	24.370	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
MÁRCIO ROBERTO DA SILVA	54.174	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
MARCOS DONIZETE TEIXEIRA	31.408	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
MAURÍCIO ABDIAS DE OLIVEIRA	31.152	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	45.971	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
OLAVO DA SILVEIRA	32.461	045/22 - CADEM	006/22 - SASPGCM
ERIQUESSON SILVA PEREIRA	45.556	053/22 - ROMU	007/22 - SASPGCM
EVERTON TOMAZ DE JESUS	54.164	053/22 - ROMU	007/22 - SASPGCM
LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	33.381	053/22 - ROMU	007/22 - SASPGCM
ALVIMAR CHRISPIM MOREIRA	44.090	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
ANDRÉIA CAVALCANTE GRILLO	54.292	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
CARLOS DA SILVA MARQUES	50.187	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
DANIELA RODRIGUES DE MEIRELES	54.285	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
EDNA NASCIMENTO BATISTA	31.841	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
EVERTON TOMAZ DE JESUS	54.164	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
FÁBIO CLÉBER DA SILVA	50.309	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
FERNANDA DE CÁSSIA PENHA FLORES	35.342	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
FERNANDA GIANINA L.VASCONCELLOS	35.054	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
ITAMAR LIMA SANTOS	54.281	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
LUIZ CLÁUDIO APARECIDO DA SILVA	42.237	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
LUIZ CLÁUDIO GOMES DA COSTA	49.409	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
MAGDA DE ALBUQUERQUE GENTIL	44.073	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
MARIA SOCORRO DE LIMA	24.545	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	45.537	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
VALDEMI ANTÔNIO DA SILVA	54.161	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
VALTAIR DURAES P. DOS SANTOS	44.097	017/22 - IPA SUL	008/22 - SASPGCM
FAUSTINO MARIANO	32.448	024/22 - IPA OESTE	009/22 - SASPGCM
JOSE MILTON BATISTA DOS REIS	31.909	024/22 - IPA OESTE	009/22 - SASPGCM
FELIPE DANTE GANGI	44.087	050/22 - IPA LESTE	010/22 - SASPGCM
JOSIAS MIRANDA DE SOUZA	30.410	050/22 - IPA LESTE	010/22 - SASPGCM
AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	40.084	011/22 - IPASP	011/22 - SASPGCM
DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS	25.249	011/22 - IPASP	011/22 - SASPGCM
ELTON TRIGUEIRO DA SILVA	54.196	011/22 - IPASP	011/22 - SASPGCM
FABIO LOPES DOS SANTOS	50.243	011/22 - IPASP	011/22 - SASPGCM
LEONARDO RAMOS PUSTIGLIONE	54.218	011/22 - IPASP	011/22 - SASPGCM
ROGERIO DA SILVA SANTOS	44.072	011/22 - IPASP	011/22 - SASPGCM
SOLANGE VELOSO TEIXEIRA	31.823	011/22 - IPASP	011/22 - SASPGCM
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	45.537	011/22 - IPASP	011/22 - SASPGCM
ERIQUESSON SILVA PEREIRA	45.556	67/22 - ROMU	012/22 - SASPGCM
MARCIO SOUZA SANTOS	44.094	67/22 - ROMU	012/22 - SASPGCM
REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA	54.221	67/22 - ROMU	012/22 - SASPGCM
CHARLES ALVES DA SILVA	31.849	16/22 - PAÇO	013/22 - SASPGCM
NILSON BATISTA DA SILVA	40.126	16/22 - PAÇO	013/22 - SASPGCM
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	24.607	17/22 - COORD.OP	014/22 - SASPGCM
RONALDO RIBEIRO MARTINS	33.377	17/22 - COORD.OP	014/22 - SASPGCM
DEMERTON VIEIRA DA SILVA	42.253	54/22 - IPA SUL	015/22 - SASPGCM
LAUDECIER AP. DE ALMEIDA SANTOS	30.753	15/22 - IP CÂES	016/22 - SASPGCM
MAURICIO JOSE OLIVEIRA	45.971	15/22 - IP CÂES	016/22 - SASPGCM
PEDRO THIAGO B. PINTO DE AMORIM	50.279	15/22 - IP CÂES	016/22 - SASPGCM
ADEMILSON AP. SANCHES DE OLIVEIRA	31.064	14/22 - IP. CÂES	017/22 - SASPGCM
EVANDRO TOLEDO	45.527	14/22 - IP. CÂES	017/22 - SASPGCM
WELLINGTON MONTEIRO	54.955	14/22 - IP. CÂES	017/22 - SASPGCM
ALESSANDRO BEZERRA DE CARVALHO	25.983	065/22 - IP. TRAN	018/22 - SASPGCM
DOUGLAS DE SOUZA	46.145	065/22 - IP. TRAN	018/22 - SASPGCM
ALUIZIO LUIZ LOURENÇO	39.066	24/22 - COORD.OP	019/22 - SASPGCM
ANA PAULA PEREIRA LIMA	50.214	24/22 - COORD.OP	019/22 - SASPGCM
CARLOS ALBERTO BUENO CARDOSO	50.296	24/22 - COORD.OP	019/22 - SASPGCM
CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	25.479	24/22 - COORD.OP	019/22 - SASPGCM
MARIA HELENA LEDESMA LEMOS	24.604	24/22 - COORD.OP	019/22 - SASPGCM
REGINALDO RODRIGUES DA TRINDADE	31.101	24/22 - COORD.OP	019/22 - SASPGCM
RITA DE CÁSSIA LIMA	25.082	24/22 - COORD.OP	019/22 - SASPGCM
ROGÉRIO VIEIRA	39.078	24/22 - COORD.OP	019/22 - SASPGCM
SÉRGIO LUIS ATOLINO	54.238	24/22 - COORD.OP	019/22 - SASPGCM
ALEXANDRO RODRIGO DE SOUZA	44.120	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
AMAURI DE SOUZA CRUZ	50.286	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
ANDRE ALEX GUIMARAES	31.507	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
CARLOS LEONARDO APARECIDO LEAL	24.613	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	35.351	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
CLEBER VARELLA MENDES DE SOUZA	54.286	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
DENILSON DA SILVA SANTANA	54.153	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
DENIS INACIO SOARES SILVA	43.865	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
EDSON FERNDANDES	50.216	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
EDUARDO DONIZETE COUTO	32.114	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
FRANCISCO ALBERTO LIMA FILHO	54.177	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
HELVECIO DONIZETI LOPES	50.327	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
ITAGUASSU P. DE OLIVEIRA RUFINO	46.176	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
JOÃO PAULO TABET GOMES	25.911	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
JOSÉ ADENILTON DA SILVA LIMA	45.542	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
JOSÉ ALVES FEITOSA	54.213	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
KLEBER NICOLAU COSTA FARIA	45.550	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
LUCIANO ELISEI GUIMARAES	49.397	22/22 - COORD.OP	

ROBERTO PEREIRA DA SILVA	24.607	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
ROMILSON OLIVEIRA SILVA	46.152	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
RONALDO RIBEIRO MARTINS	33.377	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
THIAGO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	45.987	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
WANDERLEY DA SILVA COSTA	50.234	22/22 - COORD.OP	020/22 - SASPGCM
FRANCISCO DIOGO DE MELLO	31.056	129/22 - IPA CENTRO	021/22 - SASPGCM
RODRIGO SOARES MARQUES	50.299	129/22 - IPA CENTRO	021/22 - SASPGCM
AMILTON CESAR PEDRO	24.754	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
ANDREIA CAVALCANTE GRILLO	54.292	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
EDER RIBEIRO DOS SANTOS	46.475	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
FABIO JOSE DA SILVA	54.172	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
FERNANDA G.LUCAS VASCONCELLOS	35.054	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
FRANCISCO NOBREGA NETO	49.401	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
HUGO VERONEZ RUIS	44.091	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
MAGDA DE ALBUQUERQUE GENTIL	44.073	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	40.083	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
MARCELO SANTOS DA SILVA	54.276	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
MARIA SOCORRO DE LIMA	24.545	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
RENATO ZOTTINO DE ANDRADE	35.338	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
RIVAIL PEREIRA DURAES	54.176	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
SELMA APARECIDA SORIANO BARBOSA	24.390	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
VALDIR SOUZA CAMARGO	50.267	481/21 - IP TRAN	022/22 - SASPGCM
ALAECIO NUNES ALVES	32.450	095/22 - ROMU	023/22 - SASPGCM
LEONARDO DOS SANTOS SILVA	44.084	095/22 - ROMU	023/22 - SASPGCM
LUCIANO ELISEI GUIMARAES	49.397	095/22 - ROMU	023/22 - SASPGCM
ANDERSON MOREIRA ROCHA	40.089	70/22 - IP TRAN	024/22 - SASPGCM
EDER RIBEIRO DOS SANTOS	46.475	70/22 - IP TRAN	024/22 - SASPGCM
LUCIO MAURO ROSA	24.371	70/22 - IP TRAN	024/22 - SASPGCM
LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530	70/22 - IP TRAN	024/22 - SASPGCM
MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	40.083	70/22 - IP TRAN	024/22 - SASPGCM
MOISES DOS SANTOS AMADOR	46.011	70/22 - IP TRAN	024/22 - SASPGCM
RIVAIL PEREIRA DURAES	54.176	70/22 - IP TRAN	024/22 - SASPGCM
WAGNER JOSE DA SILVA	54.192	70/22 - IP TRAN	024/22 - SASPGCM

EDITAL Nº 04/2022-SASPGCM

FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, Comandante da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019; Considerando ainda o contido no Decreto nº 21.723/2002 que institui a folga mérito aos guardas civis municipais; e Considerando por fim, que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **FOLGA MÉRITO**.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com folgas mérito, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Folga Mérito	DIAS
ANDERSON LOPES DE ABREU	31.800	430/21 - IPA SUL	118/21 - SASPGCM	01
LUIZ CLAUDIO GOMES DA COSTA	49.409	430/21 - IPA SUL	119/21 - SASPGCM	01
CARLOS DA SILVA MARQUES	50.187	430/21 - IPA SUL	120/21 - SASPGCM	01
CARLOS DA SILVA MARQUES	50.187	435/21 - IPA SUL	121/21 - SASPGCM	01
DEMERSON VIEIRA DA SILVA	42.253	435/21 - IPA SUL	122/21 - SASPGCM	01
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	24.607	231/21 - COORD.OP	008/22 - SASPGCM	01
ROBSON PETRONE	29.746	231/21 - COORD.OP	009/22 - SASPGCM	01
LUCIANO ALVES DE ARAÚJO	35.340	231/21 - COORD.OP	010/22 - SASPGCM	01
RONALDO RIBEIRO MARTINS	33.377	231/21 - COORD.OP	011/22 - SASPGCM	01
PAULO BRAZ DA SILVA	54.184	231/21 - COORD.OP	012/22 - SASPGCM	01
JOSÉ ROMILDO SILVA COSTA	54.219	231/21 - COORD.OP	013/22 - SASPGCM	01
DENIS INACIO SOARES SILVA	43.865	478/21 - IP. TRAN	014/22 - SASPGCM	01
RIVAIL PEREIRA DURAES	54.176	478/21 - IP. TRAN	015/22 - SASPGCM	01
LUCIANO ALVES DE ARAUJO	35.340	032/22 - ROMU	016/22 - SASPGCM	01
JOSE ROMILDO SILVA COSTA	54.219	032/22 - ROMU	017/22 - SASPGCM	01
REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA	54.221	032/22 - ROMU	018/22 - SASPGCM	01
ERBENIO PEREIRA DE SOUZA	28.687	034/22 - ROMU	019/22 - SASPGCM	01
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	45.537	034/22 - ROMU	020/22 - SASPGCM	01
RICARDO SANTOS DE QUEIROZ	54.277	94/22 - IPA LESTE	021/22 - SASPGCM	01
MADNO BELO DA SILVA	40.097	94/22 - IPA LESTE	022/22 - SASPGCM	01
MARCIO NEVES DE LIMA	25.786	128/22 - IPA CENTRO	023/22 - SASPGCM	02
RODRIGO SOARES MARQUES	50.299	128/22 - IPA CENTRO	024/22 - SASPGCM	02

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**PORTARIA Nº 071/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **50.680/2021-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 064/2022-SASP02, pelo período de **20 (vinte) dias, a partir de 01/04/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 072/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **52.616/2021-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 051/2022-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 28/03/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 073/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **12.795/2022-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 065/2022-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 28/03/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 074/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 c/c os artigos 200 e 201 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **43.275/2021-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcelo Francisco de Oliveira - Código Funcional nº **24.417**;

Membros: Sandro Domingues Monforte - Código Funcional nº **32.100**; e

Valeria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 075/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **46.432/2021-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 047/2022-SASP02, pelo período de **20 (vinte) dias, a partir de 04/04/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 076/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso

I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **345/2022-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 003/2022-SASP02, pelo período de **20 (vinte) dias, a partir de 04/04/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 077/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **500/2022-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 005/2022-SASP02, pelo período de **20 (vinte) dias, a partir de 04/04/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 078/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **2.038/2022-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 007/2022-SASP02, pelo período de **20 (vinte) dias, a partir de 04/04/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 079/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **3.081/2022-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 017/2022-SASP02, pelo período de **20 (vinte) dias, a partir de 04/04/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 080/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **3.082/2022-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 016/2022-SASP02, pelo período de **20 (vinte) dias, a partir de 04/04/2022**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 008/2022-SDAS

FÁBIO CAVALCANTE, Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, da cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os documentos, a serem encaminhados para Unidades, sejam de execução direta ou indireta, afetas a esta Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, devem ser direcionados ao expediente desta Pasta, para protocolo de recebimento, ciência e deliberações do órgão gestor, de acordo com a Nota Técnica nº 002/2016-SNAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041/2017-SDAS.

PORTARIA Nº 009/2022-SDAS

Fábio Cavalcante, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições legais e conforme consta no processo administrativo 17434/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar nos termos do artigo 7º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 6.893, de 25 de agosto de 2011, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constituído pelo Decreto Municipal nº 36807 de 16 abril de 2020, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ASBRAD EXCLUIR

Titular: Eliana Cristina Gonçalves Pinheiro

INCLUIR

Titular: Natalia Gonçalves dos Santos

ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS - ACISEG

EXCLUIR

Titular: Nathália Chaves Gomes

INCLUIR

Titular: Eraldo Martinkowitsh Guerra

EXCLUIR

Suplente: Sílvia Therezinha Chaves Gomes

INCLUIR

Suplente: Gleice Cabral do Nascimento

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB SUBSEÇÃO GUARULHOS

EXCLUIR:

Titular: Terezinha Lopes Araruna

INCLUIR:

Titular: Ivany Marques Rezende Tavares

EXCLUIR:

Suplente: Áurea Solange Augusto

INCLUIR:

Suplente: Eloisa Aparecida Oliveira Saldiva

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 015/2022-SH
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO	P.A. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Autorização de Fornecimento nº 900038/2022 - DLC	2790/2022	GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	Item 01 Qtd: 01 Unid. - Caixa D'água fibra 10.000 BLX c/ tampa Marca/Modelo: Fortlev Item 02 Qtd: 02 Unid. - União solda 85 mm Marca Modelo: Amanco Item 03 Qtd: 01 Unid. - Adaptador solda curto 85 mm Marca Modelo: Amanco	Titular: Osni Antonio Pereira C.F.: 41.460 Suplente: Menotti Zanela Napolitano C.F.: 71.521	Titular: Gilberto Claudio Antunes C.F.: 49.809 Suplente: Andrea Fusco Angelo C.F.: 42.334

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912 de 16 de janeiro de 2017, n.º 33.703 de 29 de setembro de 2016 e n.º 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
 II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 03/2022-SR

ANTONIO APARECIDO MAGALHÃES JÚNIOR, SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 31.148 de 19 de agosto de 2013, e o que consta no processo administrativo nº 31746/2018;

RESOLVE:

1- ALTERAR composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER**, constituído através do Decreto 36162/2019 de 30 de agosto de 2019, conforme segue:
 - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA FAZENDA**

Excluir Titular: Valter Barbosa dos Santos

Incluir Titular: Keli Aparecida de Oliveira Pio Mollica - CF.71179

Excluir Suplente: Beatriz Ferreira Nunes - CF. 22294

Incluir Suplente: Rogerio Figueira de Aguiar Filho - CF. 71821

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 04/2022-SR

ANTONIO APARECIDO MAGALHÃES JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 31.148 de 19 de agosto de 2013, e o que consta no processo administrativo nº 31746/2018;

RESOLVE:

1- ALTERAR composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER**, constituído através do Decreto 36162/2019 de 30 de agosto de 2019, conforme segue:

- **REPRESENTANTES DA UGT - UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES:**

Excluir Titular: Carlos Eduardo Pereira da Silva

Incluir Titular: Jhonatan Silva Moura

Excluir Suplente: Jhonatan Silva Moura

Incluir Suplente: Paulo Henrique dos Santos Oliveira

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 05/2022-COMPDEC-GRU

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria, Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
13480/2022	RICASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Aquisição de piso cerâmico	Titular: Sandro Tenório de Lima CF: 34459 Suplente: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582	Titular: Jaziel Pereira Melo CF: 28612 Suplente: Izaura de Oliveira Serra CF: 28383

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 009/2022-AMT

O Sr. **LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 31º BPM/M - abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	CPF	RE
GABRIEL DA COSTA PEREIRA	155.879.887-08	200251-5
RICHARD WILLIAN DE A. A. VILA	386.632.328-02	200260-4
ANDERSON BARBOSA DA SILVA	388.250.368-84	200297-3
EDUARDO DA SILVA	056.821.827-23	200319-8
WANDROEY LEANDRO DO CARMO	102.500.576-70	200369-4
SAVIO DONIZETH DE O. MELO	136.140.716-69	200411-9
ATHANAEL PEIXOTO DOS SANTOS	163.028.197-25	200454-2
RANIERI DAMASIO FARIAS OLIVEIRA	166.249.087-93	200506-9
ALAN DE OLIVEIRA PATRICIO	413.755.438-22	200669-3
CAMILA ELAINE DOS SANTOS	406.827.178-00	200722-3
KETH MAGNA S. S. MIRANDA	440.024.208-86	200733-9
AMANDA BUENO TRAESEL	433.025.518-94	200746-A
TIAGO LOPES RODRIGUES	099.417.306-79	200789-4
THIAGO DE MELLO C. DE S. VALE	416.989.668-81	200885-5
BRUNO RODRIGUES H. DOS SANTOS	395.854.008-20	200904-8
JUAN PATRICK DE SOUZA FREITAS	331.589.978-94	200961-7
WELLINGTON CANTONI DE SOUZA	387.364.828-41	201015-1
KASSIO LOPES MOURA	065.475.075-05	201063-1
MAILSON JUNIOR ABREU DE JESUS	404.376.758-74	201111-5
ANDRE DA SILVA BARBOSA	160.387.137-35	201366-5
THAIS THOMAZ KISS	413.664.378-02	201516-1
ROMARIO MACHADO FERREIRA	126.455.686-10	201731-8
DIEGO MORAES MACHADO	134.738.337-97	201834-8
WEVERTON DOS SANTOS DA COSTA	168.154.047-90	201853-5
MATEUS BERNARDO C. T. COIMBRA YOSHIZUMI	469.251.108-71	201929-9
ANA PAULA DE MELO ROSA	422.238.678-20	202141-2
ALAN ANDRE NOBRE DE LIRA	079.277.734-45	202252-4
LUIZ OTAVIO DA SILVA OLIVEIRA	418.150.408-58	210004-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 070/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do Memorando nº 087/2022-SS20,

RESOLVE:

INCLUIR, a partir de 01/03/2022, o servidor **JORGE RICARDO SPADA**, C.F. 18.087, Médico, carga horária de 40 horas semanais, as 2ª a 5ª feiras das 07h00 às 18h00, com intervalo de uma hora para descanso, na relação de servidores designados para prestar serviços junto ao **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARULHOS-CEMEG-CENTRO**, sob a supervisão do Departamento de Assistência Integral à Saúde, conforme Portaria nº015/2021-SS, Anexo I.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

CONTRATO/PEDIDO: 402/2018 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6897/2022 e 6906/2022

LIQUIDAÇÃO: 12710/2022 e 12715/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54687/2018

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP.

VALOR: R\$ 1.693.343,02 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e três reais e dois centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Abril/2022

EXIGIBILIDADE: 04/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CNPJ: 29.979.036/0381-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67375/2017 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 363/2022

LIQUIDAÇÃO: 12586/2022

OBJETO: Pagamento de juros e multa referente ao recolhimento de INSS.

VALOR: R\$ 7.374,53 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de juros e multa referente ao recolhimento de INSS.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0011-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50948/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7000/2022

LIQUIDAÇÃO: 12445/2022 e 12446/2022

OBJETO: Fornecimento de oxigênio líquido medicinal.

VALOR: R\$ 14.490,73 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 166712, 166734 e 16735

EXIGIBILIDADE: 30/03/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de oxigênio líquido medicinal - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12830/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7332/2022, 7333/2022, 7334/2022, 7335/2022, 7336/2022 e 7337/2022

LIQUIDAÇÃO: 12757/2022, 12759/2022, 12761/2022, 12764/2022, 12766/2022 e 12768/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório da gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes e integrar das U.P.A.'s Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce.

VALOR: R\$ 6.535.696,97 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Março/2022

EXIGIBILIDADE: 04/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório dos serviços médicos prestados nas U.P.A.'s. São João e Cumbica e P.A. Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando a população do município.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 119/22 DLC PA 50781/21 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando fornecimento de urnas mortuárias. Abertura: 20/04/22 08:30 Disputa 09:30

CP 10/22 DLC PA 7389/22 menor preço global visando prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas no município de Guarulhos. Abertura: 12/05/22 09:00

REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:

PE 382/21 DLC PA 29757/20 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de aspirador portátil, incubadora e outros equipamentos. Abertura: 25/04/22 08:30 Disputa 09:30

PE 584/21 DLC PA 42706/21 menor preço visando RP de locação de equipamentos para telemedicina. Abertura: 25/04/22 08:30 Disputa 09:30

HOMOLOGAÇÃO:

PE 271/21-DLC PA 24621/20

Lote 1 - K13 Confeções Ltda

Lotes 2 e 4 - Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli

Lote 3 - Comercial Thialli Ltda

Lote 5 - Marcelo Simoni

PE 361/21-DLC PA 2102/21

Itens 1 e 2 - Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda

Item 3 - Health Santa Luzia Eireli

Item 4 - GG Indústria de Equipamentos Médicos Ltda

PE 493/21-DLC PA 41180/21

Lotes 1 e 2 - Effex Indústria e Comércio de Móveis Eireli

Lote 3 - Fracassado

PE 47/22-DLC PA 51314/21

Itens 1 e 4 - Fracassados

Item 2 e 3 - Desertos

Item 5 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Item 6 - Elfa Medicamentos S/A

JULGAMENTOS DE PROPOSTAS:

CP 45/21-DLC PA 20143/21 - A CPL-DLC.01 CLASSIFICA e declara **VENCEDORA** a empresa Casa Verde Participação Ltda - Epp. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

CP 39/21-DLC PA 82133/19 - A CPL-DLC.02 torna público a **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: 1º Lugar: Contato Engenharia - Epp; 2º Lugar: Teto Construtora SA; 3º Lugar: Teorema Engenharia e Const. Ltda; 4º Lugar: JLA Construções e Comércio Eireli - Epp; 5º Lugar: Vigent Construções Ltda; 6º Lugar: Montes Aureos Const. e Empreendimentos Eireli e 7º Lugar: Spalla Engenharia Eireli. Face a classificação a comissão declara **VENCEDORA** a empresa CONTATO ENGENHARIA - EPP. Fica aberto prazo de 05 (cinco)

dias úteis para interposição de recursos. Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTOS DE RECURSOS:**Chamada Pública 09/21-DLC PA 34936/21****Recorrentes:** Cooperativa dos Sinocultores do Caí Superior Ltda - Ouro Sul**Decisão:** Negado Provimento**PE 352/21-DLC PA 16269/21****Recorrentes:** Ortopedia Cataratas Eireli**Decisão:** Negado Provimento**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 01/04/22:****PE 110/22 DLC PA 41864/21 Onde se lê:** Abertura: 18/04/22... **Leia-se:** Abertura: 20/04/22... Os demais itens permanecem inalterados.**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:**Fica cancelada publicação de 01/04/2022 referente à Revogação do **PP31/22-DLC PA 22122/21**.**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 900025/2022-DLC Dispensa: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 P.A. 1673/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Fornecimento de blocos SS notificação de receita B Prazo de Entrega: 15 dias úteis Valor: R\$ 16.744,00 Assinatura: 17/03/2022**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 900039/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 P.A. 8254/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: MAX WIDIA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI Objeto: Fornecimento de brocas diversas Prazo de Entrega: 30 dias úteis Valor: R\$ 13.434,00 Assinatura: 31/03/2022**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 900040/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 P.A. 11192/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação) Contratada: VINICIUS SASSI Objeto: Confecção e instalação de letreiro com marca turística "Guarulhos - todo mundo passa por aqui" Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R\$ 17.200,00 Assinatura: 01/04/2022**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 900041/2021-DLC Dispensa: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 P.A. 13480/2022 Contratante: M.G. (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) Contratada: RICASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Fornecimento de piso, cimento cola, biancola e rejunte flexível Prazo de Entrega: 24 horas Valor: R\$ 2.900,40 Assinatura: 01/04/2022**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 900042/2022-DLC Dispensa: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 P.A. 9031/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) Contratada: UNIVERSO COMERCIAL EIRELI Objeto: Aquisição de impressora térmica, etiqueta de endereço e fita de papel Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R\$ 2.650,00 Assinatura: 04/04/2022**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 006901/2022-DLC Concorrência nº 21/2021-DLC PA 21617/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Obras) Contratada: CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA. Objeto: Execução de obras de recapamento de pavimento asfáltico, recuperação de pavimento, construção de sarjetão e recomposição de sarjetas e sarjetões na Avenida Santa Helena, entre a Rodovia Presidente Dutra e a Rua Bauducco, e Rua Itá, entre a Avenida Santa Helena e Rua Turvo - Pimentas - Guarulhos/SP. Vigência: TRD Execução: o prazo total será de 02 meses, contados da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços Valor: R\$ 1.074.685,43 Assinatura: 01/04/2022**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**
PA 38870/2021 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de Sensor Enlíte modelo MMT 7008A e outros materiais médico-hospitalares Fundamento: Inciso 25, Art. I da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 2.942.945,00 Data da Autorização e Ratificação: 01/04/2022**PA 6004/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Obras) Contratada: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Obras de contenção e drenagem na Av. Palmira Rossi, 2656 - Recreio São Jorge - Guarulhos/SP Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 Vigência: 180 dias Execução: 3 meses Valor: R\$ 781.997,27 Data da Autorização e Ratificação: 01/04/2022**PA 6022/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Obras) Contratada: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Obras de contenção e drenagem na Rua Vanderlei Pretini, trecho entre os nºs 104 a 142 - Pq. Continental - Guarulhos/SP Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 Vigência: 180 dias Execução: 3 meses Valor: R\$ 894.881,24 Data da Autorização e Ratificação: 01/04/2022**PA 11973/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: DUO CONEXÕES ARTE E CULTURA LTDA. Objeto: Participação de Riverton Viela Alves como "Solista" no concerto da Orquestra Jovem Municipal Fundamento: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 10/04/2022 Valor: R\$ 2.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 04/04/2022**PA 15051/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: MUSIQUERIA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA. Objeto: Participação de Heloisa Petri como Solista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal Fundamento: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 10/04/2022 Valor: R\$ 5.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 04/04/2022E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24571O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 935, de 31/03/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Sergio Magnum – Sergio Augusto Silva, **RESOLVE:****EXONERAR****-ALEXANDRE SONE** (cód.25106), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 24572O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 933, de 31/03/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JAYME JUNIOR, **RESOLVE:****NOMEAR****- ANA TORRES DE LARA** - (cód.26074), RG n.º 19.287.067-1 no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 24573O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 928, de 30/03/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, **RESOLVE:****NOMEAR****- PATRICK FERREIRA MOURA** - (cód.26073), RG n.º 44.272.405 no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de abril de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 06/2022 – Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Controle de Acesso para a Câmara Municipal de Guarulhos.O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 06/2022, pararevisão e retificação do Edital e seus anexos. Fica, portanto, **CANCELADA** a Sessão Pública que estava agendada para o dia 05/04/2022, às 10h00min., quando iria ocorrer o credenciamento e abertura da licitação. Assim que houver a definição da nova data, serão efetuadas as devidas republicações na forma da lei, bem como as divulgações pelos meios cabíveis, inclusive pelo Portal da Transparência do site da Edilidade.

Guarulhos, 04 de abril de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF****COMUNICADO**

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de março de 2022, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021-IPREF – PA: Nº 617/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço fornecimento de licença de uso de Sistema Corporativo, sem limite de usuários, de sistemas informatizados para microcomputadores, abrangendo migração, conversão de dados, implantação e capacitação do quadro de pessoal, e assistência técnica mensal, visando atender aos setores desta Administração, conforme o caso, sendo: Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Almoxarifado com controle de saída por código de barras, Patrimônio com controle da movimentação por código de barras, Controle Interno e gerenciamento de despesas, Portal da Transparência e lei de acesso a informação, conforme especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante deste edital.

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente pregão à empresa **CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA**, no valor total de **R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**. Guarulhos, 31 de março de 2022 – Claudia de França Nunes - Pregoeira.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, modalidade de Pregão na forma presencial de nº 006/2021-IPREF. Guarulhos, 31 de março de 2022 – MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS - Presidente do IPREF.

